



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 432

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0070-2025
- RESUMO DO CONTRATO 0094/2025

EDITAIS

- EDITAL 01-2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 432 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, por isso, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato de consórcio público, aprovada pela assembleia geral do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão.

Art. 2º - A alteração do contrato de consórcio público observará:

I – A criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R\$3.143,10	Seleção Pública

II – A incrementação no quantitativo do cargo de **Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo** na Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	1	40 horas	R\$3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	2	40 horas	R\$1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo	1	40 horas	R\$1.597,08	Seleção Pública





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, em 02 de abril de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTE COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ, E, AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO SEJAM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

- **FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 10.984.830/0001-54, com endereço situado, **Rua Professor Waldir Cardoso, 73, Centro, Igaporã-BA, 46490-000.**

Igaporã-Bahia, 01 de Abril de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação



**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0070/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0070/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.984.830/0001-54, OBJETO: Credenciamento e Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que serão destinados a paciente com situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, devidamente cadastrados no programa de medicamentos não básicos da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, e, ainda por ordem judicial, dos quais não sejam de distribuição gratuita pela rede de atenção básica, para entrega direta ao paciente na sede do município. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Igaporã - Bahia, 01 de Abril de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0094-25-PMI**Inexigibilidade:** N.º 0070-25I-PMI**Processo Administrativo:** N.º 0013/2025**CONTRATADO:** FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ: 10.984.830/0001-54.

Objeto: credenciamento e contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que serão destinados a paciente com situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, devidamente cadastrados no programa de medicamentos não básicos da secretaria municipal de saúde de Igaporã, e, ainda por ordem judicial, dos quais não sejam de distribuição gratuita pela rede de atenção básica, para entrega direta ao paciente na sede do município.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	1706 - Transferência Especial da União
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	1706 - Transferência Especial da União
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Vigência: 01 de Abril de 2025 a 01 de Abril de 2026.**Base Legal:** Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 01 de Abril de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EDITAL n.º 0001/2025****Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2026**

O Perfeito Municipal de Igaporã-Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, através site eletrônico www.igapora.ba.gov.br e rede sociais, convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Igaporã referente a ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2026 que será realizada no dia 11 de abril de 2025 às 09:00 da manhã, no auditório do CEIGA - Colégio Estadual de Igaporã de Tempo Integral, sito a Rua Daniel Soares, s/nº, bairro Alto da Usina, Igaporã – Bahia.

A LDO tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

Apresentações de sugestões encontra-se disponível em link no site oficial do município acima discriminado e ficará disponível até o dia 10.04.2025.

Sua participação é fundamental para definir as prioridades do Município.

Igaporã-Bahia, 07 de abril de 2025

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2BBF-0108-8A4F-0EBA-172D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BBF-0108-8A4F-0EBA-172D



Hash do Documento

7e3462a1c0e0f0b87422215b1a0620c95466b0c6680825e27dcd790895773568

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/04/2025 15:49 UTC-03:00